

CONTRATO N.º 134/2020

(e seus aditivos)

ALEXSSANDRO DE SOUZA

OBJETO: Técnico de Enfermagem – Farmácia de Minas.

Vencimento: / / .



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 134/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: ALEXSSANDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 067.774.206-14, portador da cédula de identidade 38.908.332-X expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP nº 1.273.078.098-5, residente e domiciliado à Praça Dr. Lafaete Soares, 4, Centro – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município e Farmácia de Minas, para o qual esta sendo contratado; dispensação de medicamentos e/ ou vacinas prescritas; controle de estoque e medicamentos da unidade; prestar assistência ao paciente, atuando sob a supervisão do Farmacêutico; organizar ambiente de trabalho, dando suporte ao Farmacêutico; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão, e ainda conforme necessidade do setor – Farmácia de Minas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Farmácia de Minas.

PRAZO: Início: 08/09/2020

Término: 07/03/2021

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.249,26 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 149/2020

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para auxiliar o Farmacêutico no atendimento ao público em geral, obedecendo portanto, a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente (Secretaria Municipal de Saúde).

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 08 de Setembro de 2020 até 07 de Março de 2021, ou até que se realize Concurso Publico.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 04 de Setembro de 2020.



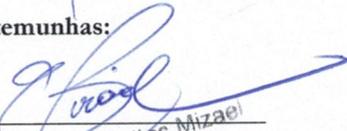
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Alessandro de Souza
Contratado

Testemunhas:

1)



CPE:
Eliene Ap. Freitas Mizael
Técnico de Pessoal
CPF 060.910.218-42

2)



CPE:
Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF 026.196.006-77
Chefe da Divisão de Pessoal